

Proc. Administrativo 367/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.

Data: 01/03/2024 às 10:08:30

Setores (CC):

DIR

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-CI, AGUA-ETA

Requisição de Compra - Arruela de chumbo e flexível

Segue DFD

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_002.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alan Dias Rodrigues	01/03/2024 10:09:50	1Doc ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CD4-6E49-B73A-AADB**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-002

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Arruela de chumbo e flexível
2. Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM ()	NÃO (x) Justificar
<i>Justificativa: contratação não gera nenhum tipo de risco</i>		

De: Alan R. - AGUA-ETA
Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.
Data: 01/03/2024 às 10:18:35

Segue DFD retificado

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:
DFD_ETA_012.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	01/03/2024 10:18:50	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDA0-F7FF-017A-B8BE**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-012

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Arruela de chumbo e flexível
2. Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM ()	NÃO (x) Justificar
<i>Justificativa: contratação não gera nenhum tipo de risco</i>		

De: Alan R. - AGUA-ETA
Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.
Data: 01/03/2024 às 10:21:16

Segue ETP

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:
ETP_ETA_012.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	01/03/2024 10:21:34	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31D2-AE75-B6A3-78C6**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-012

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 367/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos deverão ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O material será utilizado na ETA.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Componentes para vedação e condução do gás cloro no sistema de distribuição de cloro.

Por meio do processo será possível adquirir os materiais, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas nesse processo são baseadas na necessidade considerando como referência a entrada/saída dos objetos no ano anterior, bem como a proporcionalidade dos manifolds disponíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço	Peça	1000	R\$ 3,65* <i>* referência</i>	R\$ 3650,00
2	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço	Peça	16	R\$ 290,00* <i>* referência</i>	R\$ 4640,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço médio unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência o documento de entrada/saída dos objetos no ano anterior.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 8290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os objetos do presente ETP serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Item 1 – 250 unidades a cada 3 meses

Item 2 – 4 unidades a cada 3 meses

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação para aquisição dos objetos foi prevista no Plano de Contratações Anual.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Componentes para vedação e condução do gás cloro no sistema de distribuição de cloro.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição arruela de chumbo e flexível, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-012

B – TR-ETA-012

C – DOCUMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE MATERIAL– CONSUMO2023_Arruela de chumbo (almoxarifado)

D – DOCUMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE MATERIAL– CONSUMO2023_Flexível (almoxarifado)

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Proc. Administrativo 3- 367/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 01/03/2024 às 10:22:21

Segue para aprovação

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

Consumo2023_Arruela_de_Chumbo.pdf

Consumo2023_Flexivel_de_cobre.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Ficha Kardex

Período entre 01/01/2023 e 31/12/2023 | Almoxarifado: 1 - S.A.A.E | Un. estoque: 1 - S.A.A.E | Material: 15217 - *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO

		Material						Saldo Anterior		
Classificação	Descrição						U.M.	Quantidade	Valor Total	Custo Médio
1.013.004.015217	*ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO						UN	0,0000	0,00	0,00
0000001 -	S.A.A.E							0,0000	0,00	0,00
Lançamento		Entrada			Saída			Saldo		
Data	Número	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Custo médio
23/03/2023	000392	300,0000	3,50	1.050,00				300,0000	1.050,00	3,50
23/03/2023	000393		0,00		-300,0000	3,50	-1.050,00	0,0000	0,00	0,00
22/09/2023	001527	300,0000	3,80	1.140,00				300,0000	1.140,00	3,80
22/09/2023	001528		0,00		-300,0000	3,80	-1.140,00	0,0000	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Ficha Kardex

Período entre **01/01/2023** e **31/12/2023** | Almojarifado: **1 - S.A.A.E** | Un. estoque: **1 - S.A.A.E** | Material: **9243 - *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO**

Material			Saldo Anterior							
Classificação	Descrição		U.M.	Quantidade	Valor Total	Custo Médio				
1.006.303.009243	*FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO		PÇ	0,0000	0,00	0,00				
0000001 -	S.A.A.E			0,0000	0,00	0,00				
Lançamento		Entrada		Saída		Saldo				
Data	Número	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Custo médio
15/02/2023	000166	12,0000	290,00	3.480,00				12,0000	3.480,00	290,00
15/02/2023	000167		0,00		-12,0000	290,00	-3.480,00	0,0000	0,00	0,00

De: JULIO A. - DIR
Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.
Data: 01/03/2024 às 16:27:13

Aprovado favor acrescentar o Termo de Referência

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	01/03/2024 16:27:21	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4DD-ABB5-0507-F1B5**

De: Alan R. - AGUA-ETA
Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio
Data: 04/03/2024 às 07:39:01

Segue TR

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:
TR_ETA_012.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	04/03/2024 07:39:15	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9536-7430-F35F-30B3**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-012

1 – OBJETO

Arruela de chumbo e flexível

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço	Peça	1000
2	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço	Peça	16

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente TR serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Item 1 – 250 unidades a cada 3 meses

Item 2 – 4 unidades a cada 3 meses

A razão pelo fornecimento parcelado é de melhor planejar o consumo, a fim de evitar falta dos mesmos.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-012 e ETP-ETA-012

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-012 e ETP-ETA-012

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-012 e ETP-ETA-012

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-012 e ETP-ETA-012

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-012 e ETP-ETA-012

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega imediato (da primeira parcela).

Urgência na entrega do item 1.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira
Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares
Engenheira Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 8290,00 (oito mil duzentos e noventa reais) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 04/03/2024 às 14:19:47

Segue a SC 47/2024.

—
Everton Santos de Lima
Auxiliar de Almoxarifado

Anexos:
SC_047_2024_Alan_P367.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	04/03/2024 14:26:51	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Charles Aparecido de Olive...	04/03/2024 14:54:50	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...
Alan Dias Rodrigues	05/03/2024 07:20:50	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Benedito José Macedo	05/03/2024 07:42:18	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ED2-B207-917E-F2A2**



SC 00047/2024 (PC)			
Solicitado em:	04/03/2024	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.004.00015217 *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	1.000,0000	UN	0,0000	0,00
0002	1.006.303.00009243 *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	16,0000	PÇ	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00	

SOLICITANTE 697 - ALAN DIAS RODRIGUES	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
--	---	-----------

Proc. Administrativo 7- 367/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 04/03/2024 às 14:19:58

—
Everton Santos de Lima
Auxiliar de Almoxarifado

Proc. Administrativo 8- 367/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 05/03/2024 às 15:07:26

Designo [Charles Aparecido de Oliveira - ADM-COM](#) para fase interna do processo.

—

Carlos Duque

Supervisor Administrativo

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Proc. Administrativo 9- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 05/03/2024 às 16:19:37

Anexo cotações .

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

Cotacao_atualizada_clorando_arruelas_de_chumbo.pdf

Cotacao_Clorando.pdf

Cotacao_KOPAGUA.pdf



Guararema 25 de janeiro de 2024

Orcamento nº 3790/01/2024.

Áo, Saae de Aparecida

Att: Charles

E-mail: charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br

Depto de Compras

Rua José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP

Telefone: (12) 3105-1530 | Ramal 48 e 49

Clorando Comércio de Válvulas para Saneamento Ltda. CNPJ: 09.426.622/0001-50 INSC: 331.079.970-117. Vem através de esta apresentar nossa Proposta Comercial para fornecimento de CONECTOR FLEXIVEIS e ARRUELAS DE CHUMBO.

Item 01: ARRUELA DE CHUMBO Pb 82 DE FABRICAÇÃO CLORANDO CODIGO CRO 681 NCM 78060090.

Característica do Produto.

- Coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar.
- Densidade relativa de 11,4 a 16 °C.
- Muito macio altamente maleável.
- Baixa condutividade elétrica.
- Altamente resistente à corrosão.
- Ponto de fusão (327,4 °C).
- Vaporização a 1725 °C.
- Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico.
- Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.

Preço sugerido conforme dimensional

Quantidade	1000
Custo unitário	R\$ 3,80
Custo total	R\$ 3.800,00

Item 02: CONECTOR FLEXIVEL DE FABRICAÇÃO CLORANDO COD CRO-150-T NCM74111010.

Característica do conector flexível.

- De fácil modelação ao acoplar a válvula;
- Ø 3/8";
- Espessura parede 1/16";
- Comprimento 1,2m
- Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke

Materiais

- Porcas em latão CLA 36000;
- Terminais em latão CLA 36000;

Rua Capitão Alberto Aguiar Weisssohn , 248 predio 28 – Centro – Guararema – SP – 08900-000 E-mail: clorando@clorando.com.br Fone: (11) 4693-3842



- Revestimento químico de proteção;
- Solda prata nos terminais;
- Guarnições em pb.

Quantidade	16
Custo unitário	R\$ 274,00
Custo total	R\$ 4.384,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 8.184,00
--------------------------------	---------------------

CONDIÇÕES GERAIS

1. PRAZO DE ENTREGA PARA AS QUANTIDADES A CIMA, OUTRA QUANTIDADE CONSULTAR PRAZO.

40 Dias após o pedido posto

2. PAGAMENTO

30 Dias após a emissão Nota Fiscal

3. VALIDADE DA PROPOSTA

15 Dias

4. IMPOSTOS

Empresa Optante Pelo **SIMPLES** nacional

5. FRETE

(X) CIF - Por conta do fabricante

() FOB - Por conta Cliente

6. NOTAS E OBSERVAÇÕES

Patentes

Todos os desenhos, documentos técnicos, croquis relativos aos equipamentos que constam nesta proposta ou entregues aos futuros "CONTRATANTES", são de nossa estrita propriedade e não poderão ser fornecidos a terceiros, sem a nossa devida autorização por escrito.

Em caso de fabricação de equipamentos, conforme especificações e desenhos fornecidos pelo "CONTRATANTE" isentamo-nos da responsabilidade e "Ônus" pela infração de direito de marca, patentes e desenhos de terceiros.

Atraso de Pagamentos

O atraso de pagamento de qualquer valor, acarretará a cobrança de juros de mora de 1% do valor da prestação por atraso e 2% multa ao mês, isso disciplinada no Código de Defesa do Consumidor (CDC) (art. 52, §1º).

Cancelamento

Na eventualidade do "CONTRATANTE" vir a cancelar, parcial ou integralmente a ordem de compra, devido a sua conveniência ou responsabilidade, será pago à "CONTRATADA", 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente.



Garantia

Os equipamentos de fabricação da “CONTRATADA”, serão garantidos pelo prazo de 12 meses, os acessórios de fabricação da “CONTRATADA” por um período de 03 meses. Na vigência da garantia, substituiremos as peças com defeito de fabricação posto em balcão de fábrica no seguinte endereço, Rua Capitão Alberto Aguiar Weisssohn, 28 centro Guararema São Paulo Brasil.

Falência

Caso seja requerida a Concordata ou Falência do “Cliente”, reservamo-nos o direito de cancelar o Pedido de Compras e suspender a entrega dos equipamentos fabricados.

Foro

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade (Guararema -SP), o competente para dirimir as questões oriundas da presente Oferta e seu fornecimento, com a expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

CLORANDO

Fone: 11- 46933842

Fone: 11-998876416

E-mail: cazoni@clorando.com.br



Att,
Antonio Carlos



Guararema 25 de janeiro de 2024

Orçamento nº 3790/01/2024.

Áo, Saae de Aparecida

Att: Charles

E-mail: charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br

Depto de Compras

Rua José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP

Telefone: (12) 3105-1530 | Ramal 48 e 49

Clorando Comércio de Válvulas para Saneamento Ltda. CNPJ: 09.426.622/0001-50 INSC: 331.079.970-117. Vem através de esta apresentar nossa Proposta Comercial para fornecimento de CONECTOR FLEXIVEIS e ARRUELAS DE CHUMBO.

Item 01: ARRUELA DE CHUMBO Pb 82 DE FABRICAÇÃO CLORANDO CODIGO CRO 681 NCM 78060090.

Característica do Produto.

- Coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar.
- Densidade relativa de 11,4 a 16 °C.
- Muito macio altamente maleável.
- Baixa condutividade elétrica.
- Altamente resistente à corrosão.
- Ponto de fusão (327,4 °C).
- Vaporização a 1725 °C.
- Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico.
- Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.

Preço sugerido conforme dimensional

Quantidade	1000
Custo unitário	R\$ 3,80
Custo total	R\$ 3.800,00

Item 02: CONECTOR FLEXIVEL DE FABRICAÇÃO CLORANDO COD CRO-150-T NCM74111010.

Característica do conector flexível.

- De fácil modelação ao acoplar a válvula;
- Ø 3/8";
- Espessura parede 1/16";
- Comprimento 1,2m
- Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke

Materiais

- Porcas em latão CLA 36000;
- Terminais em latão CLA 36000;



- Revestimento químico de proteção;
- Solda prata nos terminais;
- Guarnições em pb.

Quantidade	16
Custo unitário	R\$ 330,00
Custo total	R\$ 5.280,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 9.080,00
--------------------------------	---------------------

CONDIÇÕES GERAIS

1. PRAZO DE ENTREGA PARA AS QUANTIDADES A CIMA, OUTRA QUANTIDADE CONSULTAR PRAZO.

40 Dias após o pedido posto

2. PAGAMENTO

30 Dias após a emissão Nota Fiscal

3. VALIDADE DA PROPOSTA

15 Dias

4. IMPOSTOS

Empresa Optante Pelo **SIMPLES** nacional

5. FRETE

(X) CIF - Por conta do fabricante

() FOB - Por conta Cliente

6. NOTAS E OBSERVAÇÕES

Patentes

Todos os desenhos, documentos técnicos, croquis relativos aos equipamentos que constam nesta proposta ou entregues aos futuros "CONTRATANTES", são de nossa estrita propriedade e não poderão ser fornecidos a terceiros, sem a nossa devida autorização por escrito.

Em caso de fabricação de equipamentos, conforme especificações e desenhos fornecidos pelo "CONTRATANTE" isentamo-nos da responsabilidade e "Ônus" pela infração de direito de marca, patentes e desenhos de terceiros.

Atraso de Pagamentos

O atraso de pagamento de qualquer valor, acarretará a cobrança de juros de mora de 1% do valor da prestação por atraso e 2% multa ao mês, isso disciplinada no Código de Defesa do Consumidor (CDC) (art. 52, §1º).

Cancelamento

Na eventualidade do "CONTRATANTE" vir a cancelar, parcial ou integralmente a ordem de compra, devido a sua conveniência ou responsabilidade, será pago à "CONTRATADA", 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente.



Garantia

Os equipamentos de fabricação da “CONTRATADA”, serão garantidos pelo prazo de 12 meses, os acessórios de fabricação da “CONTRATADA” por um período de 03 meses. Na vigência da garantia, substituiremos as peças com defeito de fabricação posto em balcão de fábrica no seguinte endereço, Rua Capitão Alberto Aguiar Weisssohn, 28 centro Guararema São Paulo Brasil.

Falência

Caso seja requerida a Concordata ou Falência do “Cliente”, reservamo-nos o direito de cancelar o Pedido de Compras e suspender a entrega dos equipamentos fabricados.

Foro

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade (Guararema -SP), o competente para dirimir as questões oriundas da presente Oferta e seu fornecimento, com a expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

CLORANDO

Fone: 11- 46933842

Fone: 11-998876416

E-mail: cazoni@clorando.com.br



Att,
Antonio Carlos

Proc. Administrativo 10- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 06/03/2024 às 10:15:12

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

SC_00047_2024_PC_.pdf



SC 00047/2024 (PC)

Solicitado em:	04/03/2024	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.004.00015217 *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	1.000,0000	UN	3,8000	3.800,00
0002	1.006.303.00009243 *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	16,0000	PÇ	274,0000	4.384,00
TOTAL:				8.184,00	

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

COMPRADOR

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 06/03/2024 às 12:08:10

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Pre_empenho_42_SC_47.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	06/03/2024 12:11:34	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Angelita Oliveira Pedrini ...	06/03/2024 16:39:04	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	06/03/2024 16:48:25	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFE4-B5A1-4964-7092**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
Nota de Pré-empenho

Exercício de 2024

Nota de Pré-empenho 00042/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
06/03/2024	47/2024	Ordinário		Inicial	8.184,00
DOTAÇÃO					
FICHA	50				ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.			2.100.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.			ALTERAÇÕES ACUM. (+)
					0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento			DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			2.100.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	Manutenção do Setor E.T.A			66.184,65
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta			EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.30.42	Ferramentas			1.749.249,54
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			SALDO ANTERIOR (=)
					284.565,81
					VALOR DO MOVIMENTO (-)
					8.184,00
					SALDO (=)
					276.381,81

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO E FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO

O ordenador da despesa, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Proc. Administrativo 12- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 07/03/2024 às 11:13:50

Solicito o parecer jurídico para contratação direta, tendo em vista que a dispensa anterior, um item foi deserta e outra fracassada, conforme

o processo Administrativo [Proc. Administrativo 139/2024 - Dispensa de Licitação 05/2024 - Arruelas de Chumbo e Conector Flexível](#)

—

Charles Oliveira

Compras

Proc. Administrativo 139/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor - A/C JULIO A.

Data: 23/01/2024 às 12:45:27

Setores (CC):

ADM-COM

Prezados,

Solicito aquisição de:

1000 Arruela de chumbo

16 Flexível de cobre

Atenciosamente,

—

Alan Dias Rodrigues

Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_002.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-002

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Arruela de chumbo e flexível
2. Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM ()	NÃO (x) Justificar
<i>Justificativa: contratação não gera nenhum tipo de risco</i>		

Proc. Administrativo 1- 139/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/01/2024 às 12:49:42

Setores (CC):

DIR, ADM-COM

Documentos adicionais.

—

Alan Dias Rodrigues

Engenheiro Químico

Anexos:

Consumo2023_Arruela_de_Chumbo.pdf

Consumo2023_Flexivel_de_cobre.pdf

ETP_ETA_002.pdf

TR_ETA_002.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Ficha Kardex

Período entre 01/01/2023 e 31/12/2023 | Almoxarifado: 1 - S.A.A.E | Un. estoque: 1 - S.A.A.E | Material: 15217 - *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO

Classificação		Material						Saldo Anterior				
		Descrição						U.M.	Quantidade	Valor Total	Custo Médio	
1.013.004.015217		*ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO						UN	0,0000	0,00	0,00	
0000001 - S.A.A.E									0,0000	0,00	0,00	
		Lançamento			Entrada			Saída			Saldo	
		Data	Número	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Custo médio
		23/03/2023	000392	300,0000	3,50	1.050,00				300,0000	1.050,00	3,50
		23/03/2023	000393		0,00		-300,0000	3,50	-1.050,00	0,0000	0,00	0,00
		22/09/2023	001527	300,0000	3,80	1.140,00				300,0000	1.140,00	3,80
		22/09/2023	001528		0,00		-300,0000	3,80	-1.140,00	0,0000	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Ficha Kardex

Período entre 01/01/2023 e 31/12/2023 | Almoxarifado: 1 - S.A.A.E | Un. estoque: 1 - S.A.A.E | Material: 9243 - *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO

Material								Saldo Anterior			
Classificação	Descrição						U.M.	Quantidade	Valor Total	Custo Médio	
1.006.303.009243 0000001 -	*FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO						PÇ	0,0000	0,00	0,00	
	S.A.A.E							0,0000	0,00	0,00	
	Lançamento		Entrada			Saída		Saldo			
	Data	Número	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Custo médio
	15/02/2023	000166	12,0000	290,00	3.480,00				12,0000	3.480,00	290,00
	15/02/2023	000167		0,00		-12,0000	290,00	-3.480,00	0,0000	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-002

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 139/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos deverão ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O material será utilizado na ETA.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Componentes para vedação e condução do gás cloro no sistema de distribuição de cloro.

Por meio do processo será possível adquirir os materiais, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas nesse processo são baseadas na necessidade considerando como referência a entrada/saída dos objetos no ano anterior, bem como a proporcionalidade dos manifolds disponíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço	Peça	1000	R\$ 3,65* <i>* referência</i>	R\$ 3650,00
2	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço	Peça	16	R\$ 290,00* <i>* referência</i>	R\$ 4640,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço médio unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência o documento de entrada/saída dos objetos no ano anterior.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 8290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os objetos do presente ETP serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Item 1 – 250 unidades a cada 3 meses

Item 2 – 4 unidades a cada 3 meses

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação para aquisição dos objetos foi prevista no Plano de Contratações Anual.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Componentes para vedação e condução do gás cloro no sistema de distribuição de cloro.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição arruela de chumbo e flexível, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-002

B – TR-ETA-002

C – DOCUMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE MATERIAL– CONSUMO2023_Arruela de chumbo (almoxarifado)

D – DOCUMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE MATERIAL– CONSUMO2023_Flexível (almoxarifado)

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-002

1 – OBJETO

Arruela de chumbo e flexível

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço	Peça	1000
2	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço	Peça	16

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente TR serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Item 1 – 250 unidades a cada 3 meses

Item 2 – 4 unidades a cada 3 meses

A razão pelo fornecimento parcelado é de melhor planejar o consumo, a fim de evitar falta dos mesmos.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-002 e ETP-ETA-002

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-002 e ETP-ETA-002

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-002 e ETP-ETA-002

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-002 e ETP-ETA-002

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-002 e ETP-ETA-002

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega imediato (da primeira parcela).

Urgência na entrega do item 1.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira
Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares
Engenheira Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 8290,00 (oito mil duzentos e noventa reais) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 2- 139/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/01/2024 às 15:08:55

—
Carlos Duque

Chefe de Compras

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Proc. Administrativo 3- 139/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/01/2024 às 15:09:13

—
Carlos Duque

Chefe de Compras

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Proc. Administrativo 4- 139/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.

Data: 24/01/2024 às 08:39:25

Favor dar Prosseguimento

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 5- 139/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.

Data: 24/01/2024 às 08:40:17

Favor acrescentar o Termo de Referência

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 6- 139/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 24/01/2024 às 09:59:18

—
Carlos Duque

Chefe de Compras

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Proc. Administrativo 7- 139/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio
Data: 24/01/2024 às 13:45:06

Segue a SC 004/2024.

—
Everton Santos de Lima
Auxiliar de Almoxarifado

Anexos:
SC_004_2024_Alan_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Duque	24/01/2024 14:05:26	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	24/01/2024 14:10:48	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Benedito José Macedo	24/01/2024 16:06:16	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15
Alan Dias Rodrigues	25/01/2024 10:04:13	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD2C-E027-BA67-F9F3**



SC 00004/2024 (PC)				
Solicitado em:	24/01/2024	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN	
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	E.T.A - (4)			
Tipo de entrega:	Única		Prazo de entrega:	

Justificativa

Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.004.00015217 *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	1.000,0000	UN	0,0000	0,00
0002	1.006.303.00009243 *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	16,0000	PÇ	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00	

SOLICITANTE 697 - ALAN DIAS RODRIGUES	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
--	---	-----------

Proc. Administrativo 8- 139/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 24/01/2024 às 13:46:19

—
Everton Santos de Lima
Auxiliar de Almoxarifado

Proc. Administrativo 9- 139/2024

De: Carlos D. - ADM-COM
Para: ADM-COM - Compras
Data: 24/01/2024 às 14:39:08

Prezados,

Considerando o Parágrafo único da Portaria nº 102/2023, indico o servidor Charles Aparecido de Oliveira para fase interna da Dispensa de Licitação.

—

Carlos Duque
Chefe de Compras

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Duque	24/01/2024 14:39:26	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13
Charles Aparecido de Olive...	24/01/2024 15:10:17	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E25-C14A-EFB4-EBD2**

Proc. Administrativo 10- 139/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 24/01/2024 às 14:44:02

—
Carlos Duque

Chefe de Compras

Telefone 3105-1530 Ramal 49

Proc. Administrativo 11- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: AGUA-ETA - Seção ETA

Data: 26/01/2024 às 07:43:46

Segue Anexo cotações .

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

Cotacao_Clorando.pdf

Cotacao_KOPAGUA.pdf



Guararema 25 de janeiro de 2024

Orçamento nº 3790/01/2024.

Áo, Saae de Aparecida

Att: Charles

E-mail: charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br

Depto de Compras

Rua José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP

Telefone: (12) 3105-1530 | Ramal 48 e 49

Clorando Comércio de Válvulas para Saneamento Ltda. CNPJ: 09.426.622/0001-50 INSC: 331.079.970-117. Vem através de esta apresentar nossa Proposta Comercial para fornecimento de CONECTOR FLEXIVEIS e ARRUELAS DE CHUMBO.

Item 01: ARRUELA DE CHUMBO Pb 82 DE FABRICAÇÃO CLORANDO CODIGO CRO 681 NCM 78060090.

Característica do Produto.

- Coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar.
- Densidade relativa de 11,4 a 16 °C.
- Muito macio altamente maleável.
- Baixa condutividade elétrica.
- Altamente resistente à corrosão.
- Ponto de fusão (327,4 °C).
- Vaporização a 1725 °C.
- Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico.
- Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.

Preço sugerido conforme dimensional

Quantidade	1000
Custo unitário	R\$ 3,80
Custo total	R\$ 3.800,00

Item 02: CONECTOR FLEXIVEL DE FABRICAÇÃO CLORANDO COD CRO-150-T NCM74111010.

Característica do conector flexível.

- De fácil modelação ao acoplar a válvula;
- Ø 3/8";
- Espessura parede 1/16";
- Comprimento 1,2m
- Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke

Materiais

- Porcas em latão CLA 36000;
- Terminais em latão CLA 36000;



- Revestimento químico de proteção;
- Solda prata nos terminais;
- Guarnições em pb.

Quantidade	16
Custo unitário	R\$ 330,00
Custo total	R\$ 5.280,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 9.080,00
--------------------------------	---------------------

CONDIÇÕES GERAIS

1. PRAZO DE ENTREGA PARA AS QUANTIDADES A CIMA, OUTRA QUANTIDADE CONSULTAR PRAZO.

40 Dias após o pedido posto

2. PAGAMENTO

30 Dias após a emissão Nota Fiscal

3. VALIDADE DA PROPOSTA

15 Dias

4. IMPOSTOS

Empresa Optante Pelo **SIMPLES** nacional

5. FRETE

(X) CIF - Por conta do fabricante

() FOB - Por conta Cliente

6. NOTAS E OBSERVAÇÕES

Patentes

Todos os desenhos, documentos técnicos, croquis relativos aos equipamentos que constam nesta proposta ou entregues aos futuros "CONTRATANTES", são de nossa estrita propriedade e não poderão ser fornecidos a terceiros, sem a nossa devida autorização por escrito.

Em caso de fabricação de equipamentos, conforme especificações e desenhos fornecidos pelo "CONTRATANTE" isentamo-nos da responsabilidade e "Ônus" pela infração de direito de marca, patentes e desenhos de terceiros.

Atraso de Pagamentos

O atraso de pagamento de qualquer valor, acarretará a cobrança de juros de mora de 1% do valor da prestação por atraso e 2% multa ao mês, isso disciplinada no Código de Defesa do Consumidor (CDC) (art. 52, §1º).

Cancelamento

Na eventualidade do "CONTRATANTE" vir a cancelar, parcial ou integralmente a ordem de compra, devido a sua conveniência ou responsabilidade, será pago à "CONTRATADA", 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente.



Garantia

Os equipamentos de fabricação da “CONTRATADA”, serão garantidos pelo prazo de 12 meses, os acessórios de fabricação da “CONTRATADA” por um período de 03 meses. Na vigência da garantia, substituiremos as peças com defeito de fabricação posto em balcão de fábrica no seguinte endereço, Rua Capitão Alberto Aguiar Weisssohn, 28 centro Guararema São Paulo Brasil.

Falência

Caso seja requerida a Concordata ou Falência do “Cliente”, reservamo-nos o direito de cancelar o Pedido de Compras e suspender a entrega dos equipamentos fabricados.

Foro

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade (Guararema -SP), o competente para dirimir as questões oriundas da presente Oferta e seu fornecimento, com a expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

CLORANDO

Fone: 11- 46933842

Fone: 11-998876416

E-mail: cazoni@clorando.com.br



Att,
Antonio Carlos



KOPAGUA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ÁGUAS LTDA-ME
RUA 17 DE FEVEREIRO, 156 - BONSUCESSO - RJ - CEP:21042-760
TEL:(21)3087-9703 - WWW.TETIS.COM.BR - TETIS@TETIS.COM.BR
CNPJ: 10.865.721.0001/18 - IE: 78489445

Sequencia: 1054
Data: 25/01/2024

Cliente: 511

SAAE APARECIDA

Proposta Nº **1054**
AT.: CHARLES OLIVEIRA
Telefone: (12)3105-1530
Email: CHARLESOLIVEIRA@SAAEAPARECIDA.SP.GOV.BR

Seq.	Código	Descrição	Qtde.	Vir. Unit.	SubTotal	IPI	Total
1	P0120	ARRUELA DE CHUMBO	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	0	R\$ 3.800,00
2	P0114	TUBO DE COBRE 1,5M	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	0	R\$ 4.400,00

obs:	SubTotal	R\$ 8.200,00
	Frete	R\$ -
	Total	R\$ 8.200,00

Pagamento:	14 dias
Prazo de Entrega:	30 dias
Frete:	CIF
Validade da proposta:	60 dias
Marca :	TETIS/KOPAGUA


João Marcelo Moraes
Gerente comercial

GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de um ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente no Brasil, chamado pelo numero telefone (21) 3087-9703.

Inclusos: Impostos, equipamentos, Manual de instalação, operação e manutenção.

Não estão inclusos: Construções civis que se façam necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, operação contínua do sistema, manutenção preventiva, hospedagem, alimentação, fornecimento de água, materiais elétricos e hidráulicos, produtos químicos auxiliares, transporte dos equipamentos, mão de obra para instalação, cilindros de cloro.



KOPAGUA
EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ÁGUAS- LTDA-ME
Rua 17 de Fevereiro, 156 Rio de Janeiro - RJ Cep:21042-760
CNPJ:10.865.721/0001-18 IE:78759445
Tel: 3087-9703 - kopagua@tetis.com.br - www.tetis.com.br

Proc. Administrativo 12- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 09/02/2024 às 14:49:47

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:

Cotacao_Arruelas_de_chumbo_SAAE_AUTONOMO_DE_AGUA_E_ESGOTO_APARECIDA.PDF

ARRUELAS SRE DE METAIS LTDA					
CNPJ: 29.667.597/0001-04					
ARRUELAS SRE / AFIXADORA					
TEL: 11 4755-7338 WHATS 11 94666-3678					
ORÇAMENTO				NÚMERO	248
Cliente:		SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO APARECIDA		DATA	06/02/2024
Contato:		CHARLES		Ramal / Direto:	(12)99641-4509
E-mail:		jcharlesoliveira@saeaparecida.sp.gov.br		Nº Orç. Cliente:	
CNPJ:		43..72.880/0001-55		Vendedor:	Alessandra
Frete:		FOB		Pgto:	
				Prazo entrega:	10 DIAS
Item	Qtd.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO	R\$ / TOTAL
1	1000	PÇ	ARRUELA DE CHUMBO C/99 % DE PUREZA	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
2			21,70 A 22,20 X 12,0 A 12,40 A 2,80 A 3,20		R\$ 0,00
3					R\$ 0,00
4			PODENDO IR ATÉ 10 % A MAIS DE PEÇAS		R\$ 0,00
5			IPI ISENTO / ISENTO		R\$ 0,00
6			SINAL DE 30 % DO PEDIDO R\$1.335,00		R\$ 0,00
7			RESTANTE 30 DD R\$3.115,00		R\$ 0,00
8			INDICAR A TRANSPORTADORA PARA SOLICITARMOS		R\$ 0,00
9			COLETA		R\$ 0,00
0					R\$ 0,00
11					R\$ 0,00
12					R\$ 0,00
13					R\$ 0,00
14					R\$ 0,00
15					R\$ 0,00
16					R\$ 0,00
17					R\$ 0,00
18					R\$ 0,00
19					R\$ 0,00
20					R\$ 0,00
21					R\$ 0,00
22					R\$ 0,00
23					R\$ 0,00
24					R\$ 0,00
25					R\$ 0,00
26					R\$ 0,00
27					R\$ 0,00
28					R\$ 0,00
29					R\$ 0,00
30					R\$ 0,00
31					R\$ 0,00
			Reclamações e devoluções só serão aceitas com no maximo 03 dias após o recebimento da mercadoria.	TOTAL	R\$ 4.450,00
vendas@arruelassre.com.br					

Proc. Administrativo 13- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 09/02/2024 às 14:53:14

Assunto: Declaração de Recursos Orçamentários/ Financeiro

Solicitamos a este departamento contábil, declaração de recurso orçamentário e Financeiro para a Solicitação de compra em epígrafe.

Aparecida, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DUQUE

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 14- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 09/02/2024 às 16:17:17

Segue anexo SC 00004/2024 (PC)

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

SC_00004_2024_PC.pdf



SC 00004/2024 (PC)			
Solicitado em:	24/01/2024	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa
Justificativa da necessidade da contratação: A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.004.00015217 *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	1.000,0000	UN	4,0200	4.020,00
0002	1.006.303.00009243 *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO <u>MARCA:</u>	16,0000	PÇ	302,5000	4.840,00
TOTAL:				8.860,00	

SOLICITANTE 697 - ALAN DIAS RODRIGUES	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
--	---	-----------

Proc. Administrativo 15- 139/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras - A/C Charles O.
Data: 09/02/2024 às 16:22:08

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Pre_empenho_22_SC_4_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	09/02/2024 16:22:18	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	14/02/2024 12:03:54	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Angelita Oliveira Pedrini ...	14/02/2024 12:50:47	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E934-2035-ED4A-096E**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
Nota de Pré-empenho

Exercício de 2024

Nota de Pré-empenho 00022/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR	
09/02/2024	04/2024	Ordinário		Inicial	8.860,00	
DOTAÇÃO						
FICHA	50				ORÇADO	
U.O.	03.05				DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	2.100.000,00
U.E.	03.05.01				DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
						0,00
FUNÇÃO	17				Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512				Saneamento Básico Urbano	2.100.000,00
PROGRAMA	3001				ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962				Manutenção do Setor E.T.A	72.035,79
FONTE	04				Recursos Próprios da Administração Indireta	EMPENHADO ANTERIOR (-)
						1.692.250,00
ELEMENTO	3.3.90.30.42	Ferramentas	SALDO ANTERIOR (=)			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	335.714,21			
			VALOR DO MOVIMENTO (-)			
			8.860,00			
			SALDO (=)			
			326.854,21			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO e FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO

O ordenador da despesa, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Proc. Administrativo 16- 139/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 15/02/2024 às 09:29:26

Encaminhado para confecção da Minuta

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Proc. Administrativo 17- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 15/02/2024 às 09:39:17

Prezado Dr. Caio.

Em anexo a minuta da dispensa eletrônica N°5 para apreciação e parecer jurídico.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

MINUTA_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_N_05__2024.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/xx/2024 a partir das xx:xx horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta.

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. Uni.	V. TOTAL
01	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço, Coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar. • Densidade relativa de 11,4 a 16 °C. • Muito macio altamente maleável. • Baixa condutividade elétrica. • Altamente resistente à corrosão. • Ponto de fusão (327,4 °C). • Vaporização a 1725 °C. • Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico. • Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
02	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço, Característica do conector flexível. • De fácil modelação ao acoplar a válvula; • Ø 3/8"; • Espessura parede 1/16"; • Comprimento 1,2m • Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke Materiais • Porcas em latão CLA 36000; • Terminais em latão CLA 36000; Revestimento químico de proteção; • Solda prata nos terminais; • Guarnições em pb.	16	R\$ 302,50	R\$ 4.840,00

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold, opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;
 - c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.05 03.05.01 17 512 3001 2962 3.3.90.30.42

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. Os bens serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será fiscalizado pelo Sr. Alan Dias Rodrigues, cargo Engenheiro Químico, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.7 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.9 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.860,00 (Oito mil oitocentos e sessenta reais), conforme quadro do item 1.1. deste Edital.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, xx de fevereiro de 2024.

Julio Cesar Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de arruelas de chumbo e conectores flexível

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço, coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar. • Densidade relativa de 11,4 a 16 °C. • Muito macio altamente maleável. • Baixa condutividade elétrica. • Altamente resistente à corrosão. • Ponto de fusão (327,4 °C). • Vaporização a 1725 °C. • Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico. • Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.	Peça	1.000
2	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço, Característica do conector flexível. • De fácil modelação ao acoplar a válvula; • Ø 3/8"; • Espessura parede 1/16"; • Comprimento 1,2m • Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke Materiais • Porcas em latão CLA 36000; • Terminais em latão CLA 36000; Revestimento químico de proteção; • Solda prata nos terminais; • Guarnições em pb.	Conjunto	16

2 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente ETP serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com **fornecimento parcelado**.

Item 1 – 250 unidades a cada 3 meses.

Item 2 – 4 unidades a cada 3 meses.

4 – PRAZO DO CONTRATO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Compra parcelada com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP- CEP -12575-046.

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00.

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Urgência na entrega dos itens 1.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares Engenheira

Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 8.860,00 (Oito mil oitocentos e sessenta reais), –
valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES
Engenheiro Químico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

(Modelo)

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólido de Aparecida - Departamento de Licitações.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2024 - PROCESSO Nº XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRUELAS DE CHUMBO E CONECTORES FLEXÍVEL.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

- a) Valor da Proposta: R\$ _____ (Por extenso).
 - Readequado ao lance vencedor;
 - Deverá ser cotado, preço unitário e totais dos itens, de acordo com o **ANEXO I** do edital;
- b) Marca do objeto (quando for o caso);
- c) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa Eletrônica;
- d) Cada entrega será em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento;
- e) Local da entrega, conforme descrito no **ANEXO I** do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação (Banco, Agência, Conta).

____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Proponente
(Obs.: Representante Legal da Empresa)

De: Caio P. - JUR

Para: ADM-COM - Compras

Data: 19/02/2024 às 08:07:50

devido ao fato de ser a quinta dispensa de licitação vinda da ETA, sugiro a suspensão desse processo e de outros que possam estar em tramite, e que seja feita um levantamento em toda ETA de todos os produtos que será necessário adquirir, para que seja possível avaliar a viabilidade de abertura, de um processo licitatório único com todos os produtos.

com isso evitaremos diversas dispensas de licitação.

essas alterações sugeridas tem como base os principios da economicidade, eficiência, planejamento.

encaminho essa sugestão para apreciação do diretor

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Caio Henrique Chagas Diniz...	19/02/2024 08:08:20	ICP-Brasil CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E19-9FD2-10F7-F3BF**

De: JULIO A. - DIR
Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.
Data: 19/02/2024 às 09:22:16

Embora reconhecemos a indicação acima, em razão da emergência das solicitações favor dar continuidade no processo

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	19/02/2024 09:22:26	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **94DE-4DB3-25F2-61DC**

De: Caio P. - JUR
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 19/02/2024 às 10:19:28

segue parecer em anexo

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

Anexos:
parecer.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caio Henrique Chagas Diniz...	19/02/2024 10:20:04	ICP-Brasil	CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CBC-BB58-C77E-D7DD**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER

Trata-se de processo de dispensa de licitação, compra direta que envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 reais (valor atualizado).

O processo veio instruído com todos os documentos necessários, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar despacho, termo de referencia ambos despacho 1-139/2024, cotações despacho 11-139/2024, e despacho 12-139/2024, nota de pré empenho despacho 15-139/2024, e minuta do edital despacho 17-139/2024/2024

Os produtos estão previsto no plano anual de contratação, conforme consta no documento de formalização de demanda.

Houve por parte deste assessor jurídico apontamento para que houvesse alterações nos pedidos de compras requeridos pela ETA conforme despacho nº 18-139/2024, no entanto conforme despacho do diretor executivo 19-139/2024, ordenou a continuidade dos processos licitatórios da maneira em que se encontra. Apesar de não concordar com essa dispensa de licitação, passo a análise da legalidade.

Analisando o processo licitatório verifica-se a necessidade de aquisição do referido produto, além de se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso II da lei 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Diante o exposto, não há ilegalidade no processo licitatório por dispensa de licitação, ressaltando a sugestão dada no despacho nº 18-139/2024.

Não sendo avaliados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa da futura compra.

O parecer é de caráter opinativo, não vinculante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Cabendo o deferimento ou indeferimento do pedido ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.

Caio Henrique Chagas Diniz F.P

OAB/SP 425.925

Aparecida, 19 de Fevereiro de 2024.

Proc. Administrativo 21- 139/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 19/02/2024 às 11:42:47

Proc. Administrativo 22- 139/2024

De: Caio P. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 19/02/2024 às 11:44:52

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

De: JULIO A. - DIR
Para: ADM-CI - Controle Interno
Data: 19/02/2024 às 11:58:03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital de pregão e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU.	19/02/2024 11:58:11	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D4D-3683-E506-CE13**

Proc. Administrativo 24- 139/2024

De: Luciene S. - ADM-CI
Para: ADM-COM - Compras
Data: 19/02/2024 às 12:56:30

Estou dando ciência no processo.

—
Luciene Rodrigues Dos Santos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciene Rodrigues Dos Sant...	19/02/2024 12:56:50	1Doc	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS CPF 214.XXX.XXX...
Carlos Duque	04/03/2024 11:44:52	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **157A-2D4E-3C08-B415**

Proc. Administrativo 25- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 19/02/2024 às 16:59:33

ANEXO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº05/2024

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_N_05__2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU.	20/02/2024 06:59:14	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73CE-D38B-1C36-29F8**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 26/02/2024 a partir das 08:30 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta.

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. Uni.	V. TOTAL
01	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço, Coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar. • Densidade relativa de 11,4 a 16 °C. • Muito macio altamente maleável. • Baixa condutividade elétrica. • Altamente resistente à corrosão. • Ponto de fusão (327,4 °C). • Vaporização a 1725 °C. • Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico. • Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
02	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço, Característica do conector flexível. • De fácil modelação ao acoplar a válvula; • Ø 3/8"; • Espessura parede 1/16"; • Comprimento 1,2m • Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke Materiais • Porcas em latão CLA 36000; • Terminais em latão CLA 36000; Revestimento químico de proteção; • Solda prata nos terminais; • Guarnições em pb.	16	R\$ 302,50	R\$ 4.840,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A arruela de chumbo é componente importante e necessário na união de tubulações e dispositivos do sistema de cloração para uma perfeita vedação. Conector flexível é um componente utilizado para conduzir o gás cloro do cilindro até o manifold, opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;
 - c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- f) Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.05 03.05.01 17 512 3001 2962 3.3.90.30.42

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** Os produtos deverão ser entregues com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.** Os bens serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será fiscalizado pelo Sr. Alan Dias Rodrigues, cargo Engenheiro Químico, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.7 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.9 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.860,00 (Oito mil oitocentos e sessenta reais), conforme quadro do item 1.1. deste Edital.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 19 de fevereiro de 2024.

Julio Cesar Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de arruelas de chumbo e conectores flexíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Arruela de chumbo p/ flexível c/ reforço, coloração branco-azulada tornando-se acinzentado quando exposto ao ar. • Densidade relativa de 11,4 a 16 °C. • Muito macio altamente maleável. • Baixa condutividade elétrica. • Altamente resistente à corrosão. • Ponto de fusão (327,4 °C). • Vaporização a 1725 °C. • Resistente ao ataque dos ácidos sulfúrico e clorídrico. • Com as dimensões a seguir: Ø externo 22 mm Ø interno 12mm Espessura 3,0mm.	Peça	1.000
2	Flexível de cobre p/ cloro gás c/ reforço, Característica do conector flexível. • De fácil modelação ao acoplar a válvula; • Ø 3/8"; • Espessura parede 1/16"; • Comprimento 1,2m • Porca Ø3/4" BSP para encaixe na válvula do cilindro ou manifold /Terminal para encaixe na Abraçadeira tipo Yoke Materiais • Porcas em latão CLA 36000; • Terminais em latão CLA 36000; Revestimento químico de proteção; • Solda prata nos terminais; • Guarnições em pb.	Conjunto	16

2 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente ETP serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com **fornecimento parcelado**.

Item 1 – 250 unidades a cada 3 meses.

Item 2 – 4 unidades a cada 3 meses.

4 – PRAZO DO CONTRATO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Compra parcelada com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP- CEP -12575-046.

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00.

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-002-0 e ETP-ETA-002-0.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Urgência na entrega dos itens 1.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares Engenheira

Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 8.860,00 (Oito mil oitocentos e sessenta reais), –
valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES
Engenheiro Químico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

(Modelo)

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólido de Aparecida - Departamento de Licitações.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024 - PROCESSO Nº XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRUELAS DE CHUMBO E CONECTORES FLEXÍVEL.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

- a) Valor da Proposta: R\$ _____ (Por extenso).
 - Readequado ao lance vencedor;
 - Deverá ser cotado, preço unitário e totais dos itens, de acordo com o **ANEXO I** do edital;
- b) Marca do objeto (quando for o caso);
- c) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa Eletrônica;
- d) Cada entrega será em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento;
- e) Local da entrega, conforme descrito no **ANEXO I** do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação (Banco, Agência, Conta).

____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Proponente
(Obs.: *Representante Legal da Empresa*)

Proc. Administrativo 26- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 11:45:45

Anexo relatório de vizualização dispensa .

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

Relatorio_de_Vizualizacoes_Dispenza_de_Licitacao_05_2024.pdf

Saae Aparecida

Relatório de Visualizações - Compra Direta

27/02/2024 às 07:43:18

Data	Arquivo do Edital	Nome	Cidade/Estado	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
26/02/2024 - 14:25:00	-- Edital - - 🔑	Não Identificado					187.50.174.2;27308;59018
26/02/2024 - 07:27:27	-- Edital - - 🔑	Não Identificado					186.209.71.2;15312;56292
25/02/2024 - 13:04:38	ETP - Dispensa Licitação 05-2024 🔑	Não Identificado					2804:56c:a188:bc00:b46d:a414:a240:b7ce;45332;40449
22/02/2024 - 20:39:12	-- Edital - - 🔑	Não Identificado					2804:23c:e10:7a00:d162:531d:651b:7a14;34586;57562
22/02/2024 - 12:55:17	TR Dispensa Licitação 05 🔑	Não Identificado					201.55.50.74;50012;10000

Mostrando 1 a 5 de 5 registros

Proc. Administrativo 27- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 11:55:40

DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA .

Proc. Administrativo 28- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 12:02:12

Anexo , Ata ds Sessão .

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_05_2024_16320240226083321028_5_2_.pdf

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 139/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 20/02/2024 09:23:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/02/2024 21:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
25/02/2024 22:00:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

*ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	111	37.610.183/0001-77	10,00	10,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/02/2024 09:23:25	PUBLICADO
21/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/02/2024 08:27:01	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificado. Motivo: Valor da proposta muito acima do valor de referência .	
26/02/2024 08:33:20	LANCE BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 111) 10,00
26/02/2024 08:33:20	HABILITAÇÃO

LOTE 2 - DESERTO

*FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca:	Modelo:
Descrição: *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

20/02/2024 09:23:25	PUBLICADO
---------------------	-----------

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

21/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/02/2024 08:33:20	DESERTO

CONDUTOR: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

Proc. Administrativo 29- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 12:06:48

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 30- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 12:08:09

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 31- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 12:08:30

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 32- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/02/2024 às 12:08:49

Setores (CC):

ADM-COM, ADM-CONT

—

Charles Oliveira

Compras

Proc. Administrativo 33- 139/2024

De: Charles O. - ADM-COM
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 27/02/2024 às 12:25:30

Anexo, Aviso de Resultado Dispensa .

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:
AVISO_DE_RESULTADO_DISPENSA_ELETRONICA_N_05_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU.	28/02/2024 07:34:10	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A60E-04AD-3416-67E8**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 **Processo Adm. Nº 139/2024**

Objeto: Aquisição de Arruelas de Chumbo e Conectores Flexíveis.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 2

Item fracassado: 1

APARECIDA - SP, 27 de fevereiro de 2024

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

De: Caio P. - JUR
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 07/03/2024 às 16:05:27

segue parecer ema nexo

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

Anexos:
parecer_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caio Henrique Chagas Diniz...	07/03/2024 16:06:04	ICP-Brasil	CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BED8-61D4-869A-09B7**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER

Trata-se de processo de dispensa de licitação, compra direta que envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 reais (valor atualizado).

O processo veio instruído com todos os documentos necessários, documento de formalização de demanda despacho 1-367/2024, estudo técnico preliminar despacho 2-367/2024, termo de referencia despacho 5-367/2024, cotações despacho 3-367/2024 e 9-367/2024, nota de pré empenho despacho 11-367/2024.

Sendo esse um processo de compra direta, uma vez que através processo administrativo nº 139/2024, o qual possuía dois itens sendo que um item o resultado foi deserto, e o outro fracassado.

Diante desses fatos, a lei autoriza a compra direta, conforme art. 75, inciso III Aline “a”, “b” da lei de licitações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Diante o exposto, não vislumbro ilegalidades na compra direta dos termos do art.75, inciso III Aline “a”, “b” da lei 14.133/2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Não sendo avaliados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa da futura compra.

O parecer é de caráter opinativo, não vinculante.

Cabendo o deferimento ou indeferimento do pedido ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.

Caio Henrique Chagas Diniz F.P

OAB/SP 425.925

Aparecida, 07 de março de 2024.

De: JULIO A. - DIR
Para: ADM-CI - Controle Interno
Data: 07/03/2024 às 16:17:22

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital de pregão e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	07/03/2024 16:17:32	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9F2-6F4A-B5B8-844E**

Proc. Administrativo 15- 367/2024

De: Luciene S. - ADM-CI
Para: ADM-COM - Compras
Data: 08/03/2024 às 07:02:50

Dando seqüência no processo.

—
Luciene Rodrigues Dos Santos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciene Rodrigues Dos Sant...	08/03/2024 07:03:07	1Doc	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS CPF 214.XXX.XXX...
Carlos Duque	08/03/2024 08:39:20	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E334-146B-E0D7-F333**

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/03/2024 às 07:32:11

Tendo em visto o parecer jurídico que e elenca:

Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Finalizaremos a compra direta conforme orientação .

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 17- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/03/2024 às 09:23:13

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:

CNDT.pdf

CNPJ_2_.pdf

Estadual.pdf

Federal.pdf

FGTS.pdf

Municipal.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.426.622/0001-50
Certidão nº: 5476750/2024
Expedição: 23/01/2024, às 18:57:07
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.426.622/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.426.622/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.25-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO ALBERTO AGUIAR WEISSOHN

NÚMERO
28

COMPLEMENTO

CEP
08.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAREMA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ESJCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(11) 4695-6214

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 15:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.426.622

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54390082

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/02/2024 16:43:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 09.426.622/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:10 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **93AC.49EC.4AE1.0A5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.426.622/0001-50
Razão Social: CLORANDO FAB E COM DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA ME
Endereço: RUA CAP ALBERTO AGUIAR WEISSOHN 28 / CENTRO / GUARAREMA / SP / 08900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510444047602179

Informação obtida em 28/02/2024 16:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000
CNPJ: 46.523.262/0001-31
Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA - ME
Endereço: Rua ALBERTO AGUIAR WEISSOHN, 28 - CENTRO - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 7021 - Regular
Inscrição Estadual / RG:
CNPJ/CPF: 09.426.622/0001-50
Atividade: SEM INFORMAÇÃO
Descrição da Atividade: FABR. DE MAQ. E EQUIP. P/ SANEAMENTO BASICO E AMB., PEÇAS E

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 9938/2024

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **28/02/2024** às **16:46:52h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **172.21.0.1 / 177.102.2.100**

Código de Controle da Certidão: **09AF.6000.35561**

Válida até **29/03/2024** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

Proc. Administrativo 18- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/03/2024 às 09:24:17

—
Charles Oliveira
Compras

De: Charles O. - ADM-COM
Para: ADM-COM - Compras
Data: 13/03/2024 às 10:11:40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024, PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2022**, com fundamento no Art. 75 Inciso “II” com base Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA**CNPJ: **09.426.622/0001-50** Vencedor do (s) item (ns) 01 e 02 no valor de R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais)cujo o objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ARRULAS DE CHUMBO E FELXIVEL DE COBRE PARA CLORO GÁS.**

Aparecida, 13 de março de 2024.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO

Diretor

Ordenador da Despesa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU.	13/03/2024 11:31:59	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF23-9675-838D-1AD5**

De: Charles O. - ADM-COM

Para: -

Data: 13/03/2024 às 11:28:22

Por lapso temporal foi equivocadamente inserido no despacho 19-367/2024 o ano de processo de compra 2022 o correto e 2024.

Onde esta escrito : **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024, PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2022**

Leia-se DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024, PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2024

Atenciosamente,

—

Charles Oliveira

Compras

Proc. Administrativo 20- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/03/2024 às 13:23:40

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 21- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM
Para: ADM-COM - Compras
Data: 13/03/2024 às 13:31:28
Setores (CC):
ADM-COM, ADM-CONT

Segue solicitação de empenho.

—
Charles Oliveira
Compras

Anexos:
SE_001000_CLORANDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Charles Aparecido de Olive...	13/03/2024 13:31:36	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAU..	13/03/2024 13:50:14	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A87-5AC2-3D8B-B4B5**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

13/03/2024
13:27:54

SE 001000/2024

Pedido de empenho:	35	Data da SE:	13/03/2024	Empenho:		Valor:	8.184,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	724 - CHARLES APARECIDA DE OLIVEIRA				

Dotação:

Pré-empenho:	42	Ficha:	50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Elemento:	3.3.90.30.42 - Ferramentas											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - (0305)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - (030501)											

Fornecedor:

Código:	74268			CNPJ:	09.426.622/0001.50			
Nome:	CLORANDO FABRICAÇÃO E COM. VALVULAS P/SANEAMENTO LTDA							
Endereço:	RuaCAPITÃO ALBERTO AGUIAR WEissohn,28					CEP:	-	
Bairro:	centro			Cidade:	GUARAREMA		UF:	SP
Tel.:	(11)4693-3842		Fax:	-		E-mail:	-	

Processo de compra:

Número:	PC 000021/2024	Data:	06/03/2024	Contrato:	-
Comprador:	724 - CHARLES APARECIDA DE OLIVEIRA				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000015/2024				

Histórico:

Aquisição de arruela de chumbo e conectores flexível.
.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.004.00015217 *ARRUELA DE CHUMBO P/ FLEXÍVEL C/ REFORÇO MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: *06/03/2021	1.000,000	UN	3,800	3.800,00
0002	1.006.303.00009243 *FLEXÍVEL DE COBRE P/ CLORO GÁS C/ REFORÇO MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: *06/03/2021	16,000	PÇ	274,000	4.384,00
Total Material:				8.184,00	



SE 001000/2024

Pedido de empenho:	35	Data da SE:	13/03/2024	Empenho:		Valor:	8.184,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	724 - CHARLES APARECIDA DE OLIVEIRA				

APARECIDA, 13 de Março de 2024.

SOLICITANTE
724 - CHARLES APARECIDA DE OLIVEIRA

ORDENADOR DA DESPESA
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

Proc. Administrativo 22- 367/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 13/03/2024 às 14:06:33

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Empenho_186_CLORANDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	13/03/2024 14:06:40	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	13/03/2024 15:27:28	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **685E-A52C-D470-C9C9**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 00186/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
13/03/2024	Ordinário	Normal	SE - 1000/2024	Inicial	8.184,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
CLORANDO FABRICAÇÃO E COM. VALVULAS P/SANEAMENTO LTDA (74268)	09.426.622/0001-50	FONE1: (11)4693-3842
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
CLORANDO FABRICAÇÃO E COM. VALVULAS P/SANEAMENTO LTDA		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua CAPITÃO ALBERTO AGUIAR WEISSohn, 28, centro, GUARAREMA/SP		E-MAIL:

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 21/2024	35/2024
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 15/2024	

DOTAÇÃO

FICHA	50	PRÉ-EMPENHO: 42/2024	ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	2.100.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	2.100.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	Manutenção do Setor E.T.A	73.746,94
ELEMENTO	3.3.90.30.42	Ferramentas	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	1.755.729,54
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			270.523,52
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			8.184,00
			SALDO (=)
			262.339,52

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de arruela de chumbo e conectores flexível.

.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Proc. Administrativo 23- 367/2024

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/03/2024 às 15:47:28

Será gerada conforme necessidade do setor.

—

Charles Oliveira

Compras

De: Charles O. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/03/2024 às 15:53:43

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2024

CONTRATADA: CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 09.426.622/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRUELAS DE CHUMBO E FLEXÍVEL DE COBRE PARA CLORO GÁS.

VALOR: R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAUJO

Diretor